



SINTTPAC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE-
C.N.P.J. 14267587/0001-04.

Rio Branco-Ac 21/05/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS PARA A COBRANÇA E DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018 (ART.8 E ART.149 -DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), PREVISTA NOS ARTS. 545 A 610 DA CLT, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 13.467/2017(AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DA CATEGORIA) DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS, REALIZADA EM 21/05/2018.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às vinte horas em primeira chamada, e as vinte e uma hora e dezoito minutos, em segunda chamada, no auditório do SEST/SENAT, situado Rodovia AC 40 km 02, nº 2000, Bairro Vila Acre, Rio Branco - AC, 69.900-000, atendendo a convocação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE- SINTTPAC**, por Edital publicado no jornal "O RIO BRANCO", edições dos dias quinze, dezesseis e dezessete de maio de dois mil e dezoito, divulgado também por avisos distribuídos aos interessados nos terminais e sedes das empresas empregadoras, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Trabalhadores do Transporte de Cargas do Acre, conforme assinaturas constantes da respectiva lista de presença, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Autorização coletiva prévia para o desconto da contribuição sindical referente a 2018, independentemente de associação ou sindicalização, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, e o artigo 8º da Constituição Federal, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT.** Atendendo os termos da convocação, o presidente Francisco Leite Marinho declarou aberta a Assembleia na segunda chamada às vinte e uma horas e dezoito minutos, saudando todos os trabalhadores presentes passando a palavra para Advogada do SINTTPAC, DRA. GRACILEIDY ALMEIDA DA COSTA BACELAR, que cumprimentou todos os trabalhadores presentes, informando-os sobre as publicações do edital de convocação efetuada para cumprimento da norma estatutária, em seguida fez um breve relato do que se tratava a presente assembleia, explicando a todos que a Lei n. 13.467 de treze de julho de dois mil e dezessete, denominada "Reforma Trabalhista", modificou a forma legal da efetivação do desconto da contribuição sindical, exigindo dos membros das categorias, a autorização prévia e expressa para sua cobrança, informando que apesar de inúmeros sindicatos pelo Brasil estarem buscando o desconto sindical por via judicial, a diretoria do SINTTPAC optou por consultar os trabalhadores coletivamente, para que juntos decidissem como uma categoria unida, já que, a autorização prévia e expressa a que se refere o artigo 597 da Consolidação das Leis do Trabalho deve ser realizada pela categoria por meio de assembleia geral extraordinária, conforme prevê o item 32 da NOTA TÉCNICA N. 01 DO MPT, de vinte e sete de abril de

Drin



SINTTPAC

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE-
C.N.P.J. 14267587/0001-04.**

dois mil e dezoito, uma vez que esta é a instância deliberativa máxima da entidade sindical e suas decisões são soberanas. Ainda com a palavra, a Dra. Gracileidy explanou sobre a finalidade da contribuição sindical e a importância da aprovação desse desconto também por esta categoria, citando que esta autorização já restou devidamente aprovada pelos demais setores que são abrangidos pelo SINTTPAC, o transporte urbano e rodoviário. Em seguida, passou a palavra para o Vice-Presidente, Sr. EDILSON PEREIRA, que complementou as informações expostas pela advogada, em relação a necessidade da contribuição sindical para que o sindicato tenha condições de realizar suas atividades e pro dos trabalhadores, inclusive com o fornecimento de assessoria jurídica a estes quando houver necessidade, citando alguns exemplos de episódios em que já houve a atuação da advogada do sindicato em defesa de trabalhadores, o que evitou que algumas injustiças viessem a ocorrer. Retomando a palavra, a Dra. Gracileidy colocou em regime de votação, sendo que, as vinte e uma hora e trinta e um minutos, por unanimidade a categoria aprovou a autorização para o desconto da contribuição sindical obrigatória referente ao ano de 2018, no mês de junho de 2018, independentemente de associação ou sindicalização, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, e o artigo 8º da Constituição Federal, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT, sendo que, a decisão da assembleia geral extraordinária, por ser soberana, passará a ter validade para todos os membros da categoria do transporte de cargas, representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Passageiros e Cargas do Estado do Acre na base territorial com abrangência territorial em Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Epitaciolândia/AC, Xapuri/AC, Capixaba/AC, Plácido de Castro/AC, Acrelândia/AC, Senador Guiomard/AC, Senador Guiomard/AC, Rio Branco/AC, Porto Acre/AC, Bujari/AC, Sena Madureira/AC, Manoel Urbano/AC, Feijó/AC, Tarauacá/AC, Rodrigues Alves/AC, Mâncio Lima/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Marechal Taumaturgo/AC, Porto Walter/AC, Santa Rosa do Purus/AC. Portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513, alínea "e" da CLT, devendo as empresas empregadoras ser devidamente notificadas da decisão da assembleia. Em seguida, esgotada a ordem do dia e, portanto, nada mais havendo a ser tratado ou discutido, o presidente do Sindicato FRANCISCO LEITE MARINHO fez uso da palavra para agradecer aos trabalhadores pela participação na assembleia, também frisando sobre a importância da contribuição sindical por eles autorizada, como também da importância da colaboração de todos com o trabalho da diretoria, finalizando com o convite para aqueles que ainda não são filiados, realizarem suas filiações e assim usufruírem de todos os benefícios concedidos por meio dos convênios firmados pelo sindicato. De igual forma, o Vice-Presidente Edilson Pereira agradecer a participação de todos os presentes e lança o convite para que os trabalhadores do setor de cargas estejam mais presentes nas atividades na sede do sindicato. Em seguida o Primeiro Secretário, Sr. FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO,



SINTTPAC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE- C.N.P.J. 14267587/0001-04.

fez os agradecimentos finais externando sua alegria em poder contar com a presença dos trabalhadores que atenderam à convocação realizada, passando em seguida a palavra ao Senhor ALDENIR RIPARDO DE LIMA, trabalhador do setor de cargas e também 3º suplente desta diretoria, que em sua fala, pediu que os trabalhadores no dia-a-dia fizessem campanha em prol do sindicato perante os demais colegas de trabalho para o fortalecimento da categoria. Ato contínuo, verificando como não havia qualquer manifestação em plenário, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária as vinte e uma horas e trinta e seis minutos. Para todos os efeitos legais, registra-se em ata que compareceram nesta assembleia, em segunda chamada, um total de doze trabalhadores. Nada mais havendo a declarar, eu, FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO PINHEIRO, Secretário, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e por quem de direito.

Presidente:

FRANCISCO LEITE MARINHO

2º Tabelionato de Rio Branco -AC

Vice-Presidente:

EDILSON PEREIRA

2º Tabelionato de Rio Branco -AC

1º secretário:

FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO PINHEIRO

2º Tabelionato de Rio Branco -AC

2º secretário:

JAIRSON MACIEL DE SOUZA

2º Tabelionato de Rio Branco -AC

1º Tesoureiro:

FRANCISCO ALTIFRAN VIANA DO NASCIMENTO

2º Tabelionato de Rio Branco -AC

2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO LEITE MARINHO e EDILSON PEREIRA, Dou Fé, Rio Branco - AC, 11 de junho de 2018. Emol.: RS 5,62; F.Comp.: R\$0,32; F.Fisc.: R\$ 0,33; Total: R\$6,60.

Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado Selo: AG152570-00 e AG152572-06 Código: 1804-ADBC-DD746668

Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br



2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO PINHEIRO. Lançada na minuta de Dou Fé, Rio Branco - AC, 11 de junho de 2018. Emol.: RS 2,81; F.Comp.: R\$ 0,16; F.Fisc.: R\$ 0,33; Total: R\$3,30.

Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado Selo: AG152573-04 Código: C62C-1B66-5BEE-DE

Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br



2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO ALTIFRAN VIANA DO NASCIMENTO, Dou Fé, Rio Branco - AC, 11 de junho de 2018. Emol.: RS 2,81; F.Comp.: R\$0,16; F.Fisc.: R\$ 0,33; Total: R\$3,30.

Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado Selo: AG152578-05 Código: 9523-C825-AD3B-4422

Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br



2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JAIRSON MACIEL DE SOUZA, Dou Fé, Rio Branco - AC, 11 de junho de 2018. Emol.: RS 2,81; F.Comp.: R\$0,16; F.Fisc.: R\$ 0,33; Total: R\$3,30.

Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado Selo: AG152576-09 Código: A3ED-E965-C639-76D9

Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br





SINTTPAC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE-
C.N.P.J. 14267587/0001-04.

Rio Branco-Ac 21/05/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS PARA A COBRANÇA E DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018 (ART.8 E ART.149 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), PREVISTA NOS ARTS. 545 A 610 DA CLT, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 13.467/2017(AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DA CATEGORIA) DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS, REALIZADA EM 21/05/2018.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às vinte horas em primeira chamada, e as vinte e uma hora e dezoito minutos, em segunda chamada, no auditório do SEST/SENAT, situado Rodovia AC 40 km 02, nº 2000, Bairro Vila Acre, Rio Branco - AC, 69.900-000, atendendo a convocação do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE- SINTTPAC, por Edital publicado no jornal "O RIO BRANCO", edições dos dias quinze, dezesseis e dezessete de maio de dois mil e dezoito, divulgado também por avisos distribuídos aos interessados nos terminais e sedes das empresas empregadoras, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Trabalhadores do Transporte de Cargas do Acre, conforme assinaturas constantes da respectiva lista de presença, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Autorização coletiva prévia para o desconto da contribuição sindical referente a 2018, independentemente de associação ou sindicalização, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, e o artigo 8º da Constituição Federal, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT.** Atendendo os termos da convocação, o presidente Francisco Leite Marinho declarou aberta a Assembleia na segunda chamada às vinte e uma horas e dezoito minutos, saudando todos os trabalhadores presentes passando a palavra para Advogada do SINTTPAC, DRA. GRACILEIDY ALMEIDA DA COSTA BACELAR, que cumprimentou todos os trabalhadores presentes, informando-os sobre as publicações do edital de convocação efetuada para cumprimento da norma estatutária, em seguida fez um breve relato do que se tratava a presente assembleia, explicando a todos que a Lei n. 13.467 de treze de julho de dois mil e dezessete, denominada "Reforma Trabalhista", modificou a forma legal da efetivação do desconto da contribuição sindical, exigindo dos membros das categorias, a autorização prévia e expressa para sua cobrança, informando que apesar de inúmeros sindicatos pelo Brasil estarem buscando o desconto sindical por via judicial, a diretoria do SINTTPAC optou por consultar os trabalhadores coletivamente, para que juntos decidissem como uma categoria unida, já que, a autorização prévia e expressa a que se refere o artigo 597 da Consolidação das Leis do Trabalho deve ser realizada pela categoria por meio de assembleia geral extraordinária, conforme prevê o item 32 da NOTA TÉCNICA N. 01 DO MPT, de vinte e sete de abril de

Bui

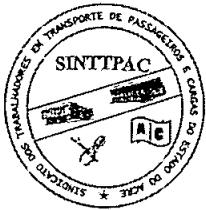


SINTTPAC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE-
C.N.P.J. 14267587/0001-04.

dois mil e dezoito, uma vez que esta é a instância deliberativa máxima da entidade sindical e suas decisões são soberanas. Ainda com a palavra, a Dra. Gracileidy explanou sobre a finalidade da contribuição sindical e a importância da aprovação desse desconto também por esta categoria, citando que esta autorização já restou devidamente aprovada pelos demais setores que são abrangidos pelo SINTTPAC, o transporte urbano e rodoviário. Em seguida, passou a palavra para o Vice-Presidente, Sr. EDILSON PEREIRA, que complementou as informações expostas pela advogada, em relação a necessidade da contribuição sindical para que o sindicato tenha condições de realizar suas atividades e prol dos trabalhadores, inclusive com o fornecimento de assessoria jurídica a estes quando houver necessidade, citando alguns exemplos de episódios em que já houve a atuação da advogada do sindicato em defesa de trabalhadores, o que evitou que algumas injustiças viessem a ocorrer. Retomando a palavra, a Dra. Gracileidy colocou em regime de votação, sendo que, as vinte e uma hora e trinta e um minutos, por unanimidade a categoria aprovou a autorização para o desconto da contribuição sindical obrigatória referente ao ano de 2018, no mês de junho de 2018, independentemente de associação ou sindicalização, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, e o artigo 8º da Constituição Federal, bem como o artigo 1º da Convenção 98 da OIT, sendo que, a decisão da assembleia geral extraordinária, por ser soberana, passará a ter validade para todos os membros da categoria do transporte de cargas, representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Passageiros e Cargas do Estado do Acre na base territorial com abrangência territorial em Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Epitaciolândia/AC, Xapuri/AC, Capixaba/AC, Plácido de Castro/AC, Acrelândia/AC, Senador Guiomard/AC, Senador Guiomard/AC, Rio Branco/AC, Porto Acre/AC, Bujari/AC, Sena Madureira/AC, Manoel Urbano/AC, Feijó/AC, Tarauacá/AC, Rodrigues Alves/AC, Mâncio Lima/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Marechal Taumaturgo/AC, Porto Walter/AC, Santa Rosa do Purus/AC. Portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513, alínea "e" da CLT, devendo as empresas empregadoras ser devidamente notificadas da decisão da assembleia. Em seguida, esgotada a ordem do dia e, portanto, nada mais havendo a ser tratado ou discutido, o presidente do Sindicato FRANCISCO LEITE MARINHO fez uso da palavra para agradecer aos trabalhadores pela participação na assembleia, também frisando sobre a importância da contribuição sindical por eles autorizada, como também da importância da colaboração de todos com o trabalho da diretoria, finalizando com o convite para aqueles que ainda não são filiados, realizarem suas filiações e assim usufruírem de todos os benefícios concedidos por meio dos convênios firmados pelo sindicato. De igual forma, o Vice-Presidente Edilson Pereira agradecer a participação de todos os presentes e lança o convite para que os trabalhadores do setor de cargas estejam mais presentes nas atividades na sede do sindicato. Em seguida o Primeiro Secretário, Sr. FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO,

2



SINTTPAC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE - C.N.P.J. 14267587/0001-04.

fez os agradecimentos finais externando sua alegria em poder contar com a presença dos trabalhadores que atenderam a convocação realizada, passando em seguida a palavra ao Senhor ALDENIR RIPARDO DE LIMA, trabalhador do setor de cargas e também 3º suplente desta diretoria, que em sua fala, pediu que os trabalhadores no dia-a-dia fizessem campanha em prol do sindicato perante os demais colegas de trabalho para o fortalecimento da categoria. Ato contínuo, verificando como não havia qualquer manifestação em plenário, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária as vinte e uma horas e trinta e seis minutos. Para todos os efeitos legais, registra-se em ata que compareceram nesta assembleia, em segunda chamada, um total de doze trabalhadores. Nada mais havendo a declarar, eu, FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO PINHEIRO, Secretário, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e por quem de direito.

Presidente:

FRANCISCO LEITE MARINHO

Vice-Presidente:

EDILSON PEREIRA

1º secretário:

FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO PINHEIRO

2º secretário:

JAIRSON MACIEL DE SOUZA

1º Tesoureiro:

FRANCISCO ALTIFRAN VIANA DO NASCIMENTO

2º Tabelionato de Rio Branco - AC

2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC

Tabela Registradora Interina: Suellen Oliva Wariss Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNER CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail: segundocartorioib@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO LEITE MARINHO e EDILSON PEREIRA, Dou Fé, Rio Branco - AC, 11 de junho de 2018. Emol.: R\$ 5,62; F.Comp.: R\$ 0,32; F.Fisc.: R\$ 0,33; Total: R\$ 6,60.

Em teste da verdade.

Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado

Selo: AG152569-13 e AG151571-08 Código: 5A54-AAAE-0B3E-F451

Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC

Tabela Registradora Interina: Suellen Oliva Wariss Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNER CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail: segundocartorioib@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JAIRSON MACIEL DE SOUZA, Dou Fé, Rio Branco - AC, 11 de junho de 2018, Emol.: R\$ 2,81; F.Comp.: R\$ 0,16; F.Fisc.: R\$ 0,33; Total: R\$ 3,30.

Em teste da verdade.

Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado

Selo: AG151575-00 Código: 7DC5-B8EA-F456-8836

Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC

Tabela Registradora Interina: Suellen Oliva Wariss Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNER CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail: segundocartorioib@gmail.com

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO PINHEIRO. Lançada na minha presença, Dou Fé, Rio Branco - AC, 11 de junho de 2018. Emol.: R\$ 2,81; F.Comp.: R\$ 0,16; F.Fisc.: R\$ 0,33; Total: R\$ 3,30.

Em teste da verdade.

Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado

Selo: AG152574-02 Código: B4CE-383B-1934-3307

Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

Reconhecimento/Autenticação No Verso

2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC

Tabelia Registradora Interina: Suelen Oliva Weiriss Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNER
CEP: 69.906-150, Telefone: (68) 3221-3152 - e-mail: segur.docartoriob@gmail.com



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO ALTIFRAN
VIANA DO NASCIMENTO, Dou Fe Rio Branco - AC, 11 de junho de 2018, Emol.:
2.81; F.Comp.: R\$0,16; R.Fisc:R\$0,30; T. Tutel: R\$8,30.

Em testº _____ da verdade.

Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado

Selo: ACN.52577-07Codigo: 2427-B5AC-D548-C722

Consulte a autenticidade do selo em: www.selobacre.com.br

